



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

DECRETO Nº 18.369, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 18.280/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que o Município de Gravataí declarou Situação de Calamidade por meio do Decreto Municipal nº 17.837, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO que o Município de Gravataí está inserido na região de Região de Agrupamento “Porto Alegre R10”, devendo aplicar as medidas relacionadas conforme cor de “Bandeira Vermelha”,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 18.280, de 16 de outubro de 2020, estabelecendo novas medidas sanitárias segmentadas destinadas a prevenir e a enfrentar a evolução da epidemia de COVID-19, respeitando o equilíbrio entre o necessário para a promoção da saúde pública e a manutenção do desempenho das atividades econômicas, conforme protocolos específicos no Anexo Único deste Decreto, alterando a definição de “Bandeira Final Vermelha” para o Município de Gravataí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Anexo Único do Decreto nº 17.837/20.

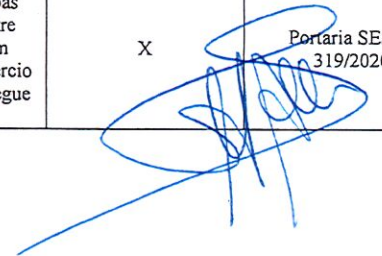
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 18.349/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de dezembro de 2020.

  
MARCO ALBA,  
Prefeito Municipal.

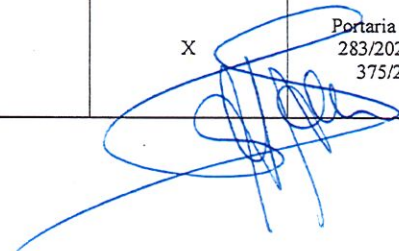
Registre-se e publique-se.

Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	(forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação de espaço físico/ máx. pessoas)	Trabalhadores		
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública -Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, praias, parques, praças e similares)	50% lotação		Proibida permanência / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório de máscara (cobrindo boca e nariz)		
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e Ordem Pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e Administração de Trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de Fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial restrito		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção Sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X	
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito			
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito			
Agropecuária	3	Pescaria e Aquicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito			
Alojamento e alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Presencial Restrito / Proibido música ao vivo, permitido apenas música ambiente que não prejudique a comunicação entre clientes	Presencial Restrito ( até no máximo 22 horas / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio Eletrônico / Telentrega / Drive-thru, Pegue e Leve (até no máximo 23 horas)	X	Portaria SES nº 319/2020

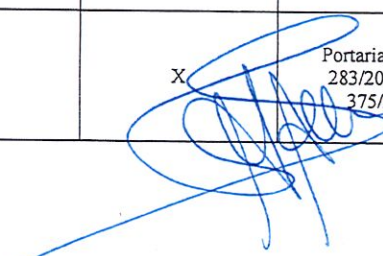


Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento			Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento		
Alojamento e alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estrada e rodovia)	50% trabalhadores 50% lotação	Teletrabalho / Presencial Restrito / Proibido música ao vivo, permitido apenas música ambiente que não prejudique a comunicação entre clientes	Presencial Restrito (até no máximo 22 horas / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio Eletrônico / Telentrega / Drive-thru, Pegue e Leve (até no máximo 23 horas)	X	Portaria SES nº 319/2020
Alojamento e alimentação	56	Alimentação	Restaurante de autosserviço (self-service)	Fechado				
Alojamento e alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias e bares	50% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Presencial Restrito / Proibido música ao vivo, permitido apenas música ambiente que não prejudique a comunicação entre clientes	Presencial Restrito (até no máximo 22 horas / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio Eletrônico / Telentrega / Drive-thru, Pegue e Leve (até no máximo 23 horas)	X	Portaria SES nº 319/2020
Alojamento e alimentação	55	Alojamento	Hotéis e Similares (geral)	40% dos quartos	Teletrabalho / Presencial Restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme Protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis, áreas de piscinas e águas, saunas, academias, quadras / Eventos sociais e de entretenimento	X	Portarias SES nº 319/2020, 582/2020 e 617/2020
Alojamento e alimentação	55	Alojamento	Hotéis e Similares (em beira de estradas e rodovias)	75% dos quartos	Teletrabalho / Presencial Restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme Protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis, áreas de piscinas e águas, saunas, academias, quadras / Eventos sociais e de entretenimento	X	Portarias SES nº 319/2020 e 582/2020
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de veículos (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial Restrito (até no máximo 20 horas) / Comércio Eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	Portaria SES nº 376/2020
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manut. e Reparação de Veículos Automotores (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	Portaria SES nº 376/2020

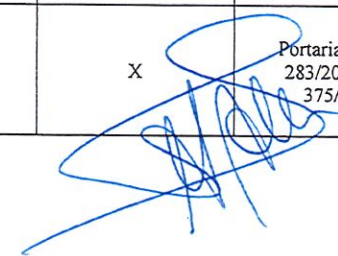
Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento			Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dases">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dases</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	(forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação de espaço físico/ máx. pessoas)	Trabalhadores		
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não Essencial	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial Restrito (até no máximo 20 horas) / Comércio Eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	Portaria SES nº 376/2020
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	Portaria SES nº 376/2020
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não Essencial (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial Restrito (até no máximo 20 horas) / Comércio Eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	Portaria SES nº 376/2020
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	50% trabalhadores 50% lotação	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial Restrito (até no máximo 20 horas) / Comércio Eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	Portaria SES nº 303/2020 e nº 406/2020
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial Restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	Portaria SES nº 376/2020
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens essenciais (centro comercial e shopping)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial Restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	Portaria SES nº 303/2020 e nº 406/2020
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial Restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	Portaria SES nº 376/2020
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial Restrito (vedada aglomeração)	X (para loja de conveniência)	Portaria SES nº 376/2020
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020		X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020



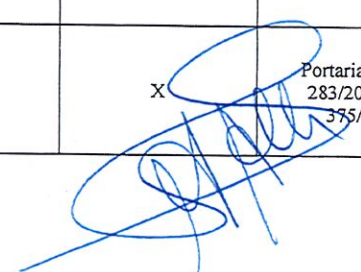
Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação	Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dascs">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dascs</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	(forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação de espaço físico/ máx. pessoas)		
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleos e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020



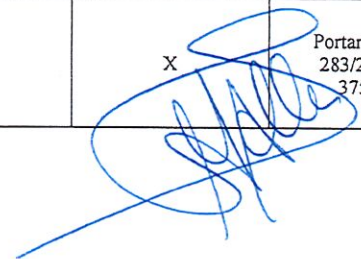
Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais	
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento		
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020		X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020		X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020		X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020		X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couro e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020		X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020		X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020



Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação	Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dases">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dases</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	(forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação de espaço físico/ máx. pessoas)		
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados de Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minaerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020

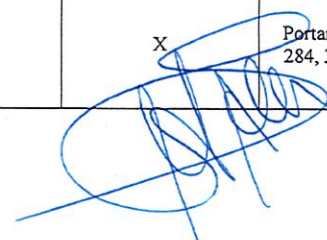


Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação	Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-scs">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-scs</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	(forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação de espaço físico/ máx. pessoas)		
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos e Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020

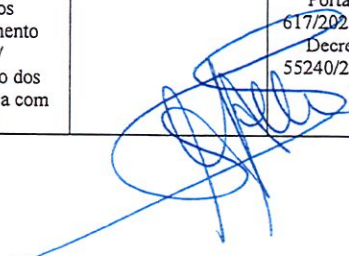




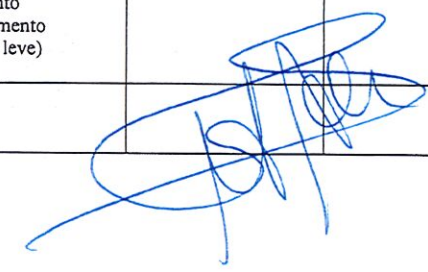
Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação	Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dases">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dases</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	(forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação de espaço físico/ máx. pessoas)		
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	X	Portaria SES nº 283/2020 e nº 375/2020
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	Presencial Restrito / teleatendimento X	Portaria SES nº 274, 284, 300 e 374/2020



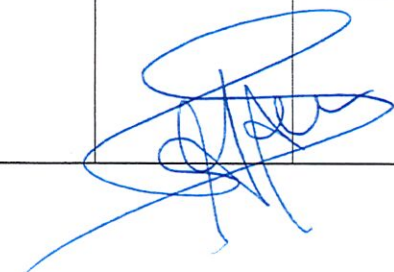
Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais	
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação	Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )	
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	(forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação de espaço físico/ máx. pessoas)			Trabalhadores
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	Presencial Restrito / teleatendimento	X	Portaria SES nº 289/2020 e nº 352/2020
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial Restrito / teleatendimento	X	
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	Permitido exclusivamente para locais com Selo Turismo Responsável do MTur e em ambiente ABERTO, com controle de acesso: 50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas externas, com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 pessoas)	X	Selo Turismo responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	Permitido exclusivamente em ambientes ABERTOS, com controle de acesso: 50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas externas, com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 pessoas)	X	Selo Turismo responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares	Ambiente FECHADO: Não permitido. Ambiente ABERTO, com controle de acesso: permitido, SEM consumo de	Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1	Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado /		Portarias SES nº 617/2020 e 319/2020 e Decreto Estadual 55240/2020, Art. 21, § 7º e 8º



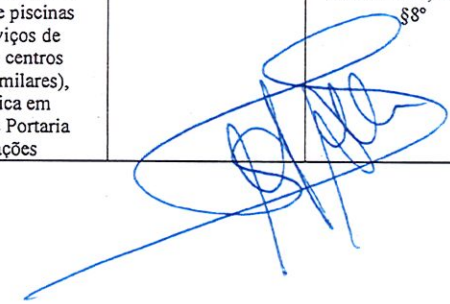
Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais	
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento		
				alimentos/bebidas respeitando à lotação  50% de lotação ou máximo 300 pessoas ao mesmo tempo (trabalhadores e públicos)	hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações	Vedado interação física entre artistas e público / PROIBIDO consumo de alimentos ou bebidas / Distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	50% das vagas com distanciamento	Teletrabalho / Presencial restrito / Sem contato físico	Teleatendimento / Presencial restrito / Público somente nos automóveis / Vedada abertura de portas e circulação externa aos automóveis / Circulação somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / PROIBIDO consumo de alimentos ou bebidas		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, Centros Culturais e similares	50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	Teleatendimento / Presencial restrito / Grupos de no máximo 6 pessoas, sob agendamento	X	
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento (consulta ao local ou pegue e leve)		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras	Fechado				



Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais	
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento		
			de arte, escrita, artistas independentes e similares)					
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (ambiente aberto ou fechado)	Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares, pubs e similares (ambiente fechado)	Fechado				



Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais	
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto	Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de Eventos, em ambiente aberto ou fechado	Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	25% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (mín. 16 m² por pessoa) / Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais,		Portaria SES nº 582/2020 e Decreto Estadual nº 55.240/2020, Art. 21, §8º
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	25% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (mín. 16 m² por pessoa) / Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais,		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais esportivos e similares	25% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer  Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de Restaurantes e Lanchonetes e Portaria SES nº 319/2020	- Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (mínimo 16m² por pessoa), sem público. Esportes coletivos, com mais de dois atletas, exclusivo para atletas profissionais. - Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias e piscinas conforme protocolo de Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares), - Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada) e Portaria SES nº 582/2020 e alterações		Portarias SES nº 582/2020, 319/2020 e 617/2020 e Decreto Estadual nº 55.240/2020, Art. 21, §8º

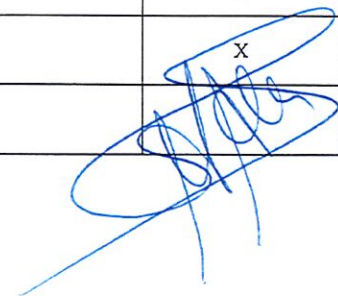


Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento		Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais	
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dases">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dases</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gauchão Ipiranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF e da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020)	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público		Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de Recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio -



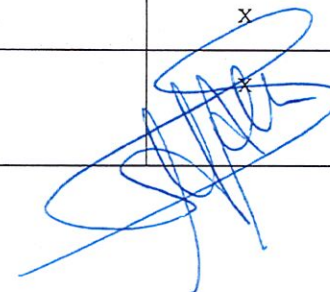
Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento			Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento		
								com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas de atletas profissionais	50% trabalhadores EXCLUSIVO atletas profissionais	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral da Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 (+) Autorização do(s) município(s) sede	Atendimento coletivo exclusivo de atletas profissionais / Sem público / Vedadas competições de atletas amadores		
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros serviços - Outros	Fechado				
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito		
Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial Restrito / Telentrega / Pegue e Leve	X	
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviço de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes)		
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviço de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo pegue e leve		
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e Serviços Religiosos	Máximo de 30 pessoas ou 10% público	Teletrabalho / Presencial Restrito	Presencial restrito / Proibido consumo de alimentos e bebidas / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatório uso de máscaras / Atendimento Individualizado	X	
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerárias	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito (máx. 10, se Covid-19)		

Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento			Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento		
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento	X	
Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento	X	Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste Decreto
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	
Serviços	68	Serv. Imobiliários	Imobiliárias e Similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento	X	
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento	X	
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento	X	
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento	X	Selo Turismo responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito			



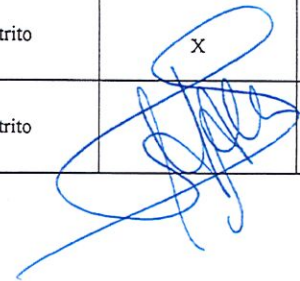


Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento			Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	(forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação de espaço físico/ máx. pessoas)	Trabalhadores		
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	Fechado				
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas Comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias com atendimento individualizado ou coabitante, sob agendamento, com ventilação cruzada e higienização constante, conforme Portaria SES nº 582/2020 e alterações /	X	Portarias SES nº 582/2020 , 319/2020 e 617/2020
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços Limpeza e Manutenção de Edifícios e Condomínios	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito		X	
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (Pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito		X	
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento	X	
Serviço de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito		X	
Serviço de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito			



Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento			Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	(forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação de espaço físico/ máx. pessoas)	Trabalhadores		
Serviço de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito		X	
Serviço de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	
Serviço de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	
Serviço de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento		
Serviço de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	
Serviço de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição de Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	
Serviço de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	
Serviço de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	
Serviço de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial Restrito	Teleatendimento / Presencial Restrito	X	
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas ou abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	Decreto nº 55.240/2020, subseção II

Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento			Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dases">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-dases</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito		Decreto nº 55.240/2020, subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito		Decreto nº 55.240/2020, subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito		Decreto nº 55.240/2020, subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	Decreto nº 55.240/2020, subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janelas)	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	Decreto nº 55.240/2020, subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	Decreto nº 55.240/2020, subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito		



Atividade				Critérios Específicos de Funcionamento			Protocolos Variáveis	Restrições Adicionais
Grupo	CNAE (2 dig.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação		Monitoramento da Temperatura	Normas específicas à atividade ( <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-das-ses</a> )
				(percentual máximo de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico/máx. pessoas)	Trabalhadores	Atendimento		
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito		Decreto nº 55.240/2020, subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público		
Transporte	52	Armazenamento de transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito		
Transporte	52	Armazenamento de transporte	Estacionamento	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito		
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	

**Notas:**

(\*)Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99

Os critérios de funcionamento para as atividades vinculadas à educação estão estabelecidos em decreto específico.